



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

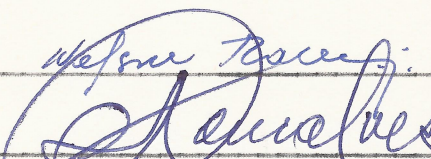
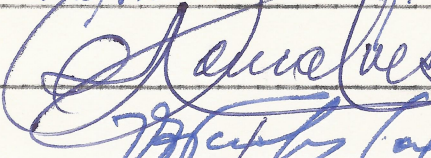
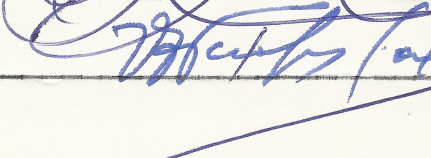
R E S O L U Ç Ã O _nº_ 14/71

Concede ao Deputado ALEXANDRINO MARQUES, licença de cinco dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º - Fica concedida ao Deputado ALEXANDRINO MARQUES, licença de 5 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 27 p.findo, nos termos do artigo 145 inciso V do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1.971.

	Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário

Registrada
à fl. 108
do livro competente
Em 8/8/72
D. Pinheiro
Sub-Diretor